



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A,BL ADM, TERREO 4 , @cidade_unidade@/, CEP 70910-900
Telefone: (61)3329-4617 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000073/2017-81

Unidade Gestora: [GEREB](#)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUPRESSÃO DE VALORES.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, psicóloga, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 05.365.729-25 SSP/BA e do CPF: 897.903.755-49, SIAPE:1924283 encontrada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, no uso das atribuições da Portaria nº 201/2017-PR, retificada pela Portaria nº 1010/2017 – PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018**, constante do **Processo nº 25027.00073/2017-81** na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência até 15.12.2021, a alteração contratual com vistas a suprimir o valor inicialmente contratado e a readequação do cronograma de desembolso, que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2018, de fls. 73/81, com fulcro

no que dispõem o inc. II, § 1º, art. 57, c/c o inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Com o presente aditivo se formaliza a supressão, do montante de R\$ 4.049.375,00 (quatro milhões, quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), ao valor inicialmente contratado, consignado na cláusula quarta do contrato nº 01/2018, passando o valor total do contrato de R\$ 26.125.000,00 (vinte e seis milhões e cento e vinte e cinco mil reais) para R\$ 22.075.625,00 (vinte e dois milhões e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

2.2. Por conseguinte segue o cronograma de execução:

META	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		VALOR EXECUTADO	VALOR À EXECUTAR	CUSTO TOTAL
		INÍCIO	FIM			
		DA ATIVIDADE				
META 1: Apoio técnico especializado ao DEPEN/MJSP e à CGPNCT/MS	36 - Pessoa Física	jan/18	dez/21	R\$ 1.605.543,52	R\$ -	R\$ 1.605.543,52
	39 - Pessoa Jurídica	jan/18	dez/21	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	33 - Passagens	jan/18	dez/21	R\$ 17.623,74	R\$ -	R\$ 17.623,74
	14 - Diárias	jan/18	dez/21	R\$ 4.875,00	R\$ -	R\$ 4.875,00
	30 - Material de Consumo	jan/18	dez/21		R\$ -	R\$ -
	SUB TOTAL	jan/18	dez/21	R\$ 1.628.042,26	R\$ -	R\$ 1.628.042,26
META 2: Realização de campanha de comunicação para a comunidade carcerária	36 - Pessoa Física	jan/18	dez/21	R\$ 197.000,00	R\$ -	R\$ 197.000,00
	39 - Pessoa Jurídica	jan/18	dez/21	R\$ 7.147.478,13	R\$ -	R\$ 7.147.478,13
	33 - Passagens	jan/18	dez/21	R\$ 145.522,67	R\$ -	R\$ 145.522,67
	14 - Diárias	jan/18	dez/21	R\$ 66.949,75	R\$ -	R\$ 66.949,75
	Material permanente	jan/18	dez/21	R\$ 165.273,30	R\$ -	R\$ 165.273,30
	30 - Material de Consumo	jan/18	dez/21	R\$ 24.254,28	R\$ -	R\$ 24.254,28
SUB TOTAL	jan/18	dez/21	R\$ 7.746.478,13	R\$ -	R\$ 7.746.478,13	
META 3: Realização de oficinas nas Unidades Federativas visando a apresentação de materiais de comunicação .	36 - Pessoa Física	jan/18	dez/21	R\$ 111.728,00	R\$ -	R\$ 111.728,00
	39 - Pessoa Jurídica	jan/18	dez/21	R\$ 48.382,00	R\$ -	R\$ 48.382,00
	33 - Passagens	jan/18	dez/21	R\$ 737.521,00	R\$ -	R\$ 737.521,00
	14 - Diárias	jan/18	dez/21	R\$ 403.356,00	R\$ -	R\$ 403.356,00
	30 - Material de Consumo	jan/18	dez/21	R\$ 839,00	R\$ -	R\$ 839,00
	SUB TOTAL	jan/18	dez/21	R\$ 1.301.826,00	R\$ -	R\$ 1.301.826,00

META 4: Realizar ações de intervenção junto aos diferentes atores da comunidade prisional a partir da implementação da campanha	36 - Pessoa Física	jan/18	dez/21	R\$ 4.140.837,74	R\$ -	R\$ 4.140.837,74
	39 - Pessoa Jurídica	jan/18	dez/21	R\$ 207,36	R\$ -	R\$ 207,36
	33 - Passagens	jan/18	dez/21	R\$ 36.732,10	R\$ -	R\$ 36.732,10
	14 - Diárias	jan/18	dez/21	R\$ 22.207,79	R\$ -	R\$ 22.207,79
	30 - Material de Consumo	jan/18	dez/21		R\$ -	R\$ -
	SUB TOTAL	jan/18	dez/21	R\$ 4.199.984,99	R\$ -	R\$ 4.199.984,99
META 5: Customização de ferramenta para a governança digital do projeto	36 - Pessoa Física	jan/18	dez/21	R\$ 522.890,01	R\$ -	R\$ 522.890,01
	39 - Pessoa Jurídica	jan/18	dez/21	R\$ 39.964,12	R\$ -	R\$ 39.964,12
	33 - Passagens	jan/18	dez/21	R\$ 10.365,00	R\$ -	R\$ 10.365,00
	14 - Diárias	jan/18	dez/21	R\$ 19.535,87	R\$ -	R\$ 19.535,87
	30 - Material de Consumo	jan/18	dez/21		R\$ -	R\$ -
	SUB TOTAL	jan/18	dez/21	R\$ 592.755,00	R\$ -	R\$ 592.755,00
META 6: Apoio técnico e logístico para as ações de diagnóstico de tuberculose	36 - Pessoa Física	jan/18	dez/21	R\$ 2.251.611,33	R\$ -	R\$ 2.251.611,33
	39 - Pessoa Jurídica	jan/18	dez/21	R\$ 253.213,93	R\$ -	R\$ 253.213,93
	33 - Passagens	jan/18	dez/21	R\$ 134.573,68	R\$ -	R\$ 134.573,68
	14 - Diárias	jan/18	dez/21	R\$ 73.339,82	R\$ -	R\$ 73.339,82
	Material permanente	jan/18	dez/21	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 1.000,00
	30 - Material de Consumo	jan/18	dez/21	R\$ 43.687,54	R\$ -	R\$ 43.687,54
	SUB TOTAL	jan/18	dez/21	R\$ 2.757.426,30	R\$ -	R\$ 2.757.426,30
META 7: Realização de pesquisa de avaliação das ações implementadas	36 - Pessoa Física	jan/18	dez/21	R\$ 1.699.901,93	R\$ -	R\$ 1.699.901,93
	39 - Pessoa Jurídica	jan/18	dez/21	R\$ 22.784,50	R\$ -	R\$ 22.784,50
	33 - Passagens	jan/18	dez/21	R\$ 28.851,09	R\$ -	R\$ 28.851,09
	14 - Diárias	jan/18	dez/21	R\$ 12.495,00	R\$ -	R\$ 12.495,00
	30 - Material de Consumo	jan/18	dez/21	R\$ 1.599,00	R\$ -	R\$ 1.599,00
	SUB TOTAL	jan/18	dez/21	R\$ 1.765.631,52	R\$ -	R\$ 1.765.631,52
CLT	SUB	jan/18	dez/21	R\$ 39.432,45	R\$ -	R\$ 39.432,45

TOTAL					
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO			20.031.576,65		R\$ 20.031.576,65
36 - Pessoa Física	jan/18	dez/21	R\$ 10.529.512,53	R\$ -	R\$ 10.529.512,53
39 - Pessoa Jurídica	jan/18	dez/21	R\$ 7.512.030,04	R\$ -	R\$ 7.512.030,04
33 - Passagens	jan/18	dez/21	R\$ 1.111.189,28	R\$ -	R\$ 1.111.189,28
14 - Diárias	jan/18	dez/21	R\$ 602.759,23	R\$ -	R\$ 602.759,23
Material permanente	jan/18	dez/21	R\$ 166.273,30	R\$ -	R\$ 166.273,30
30 - Material de Consumo	jan/18	dez/21	R\$ 70.379,82	R\$ -	R\$ 70.379,82
CLT	jan/18	dez/21	R\$ 39.432,45	R\$ -	R\$ 39.432,45
Custo operacional - Fiotec	jan/18	dez/21	R\$ 1.602.535,85	R\$ -	R\$ 1.602.535,85
Encargos	jan/18	dez/21	R\$ 441.512,50	R\$ -	R\$ 441.512,50
TOTAL DO CONTRATO	jan/18	dez/21	R\$ 22.075.625,00	R\$ -	R\$ 22.075.625,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 15.12.2020 a **15/12/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento foram previstas na dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 14.421.2081.20UG.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0380691959 Exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE805562, de 27 e 28.12.2017, (0396404), no valor total de R\$ 26.125.000,00 (vinte e seis milhões e cento e vinte cinco mil reais).

4.2. Em virtude da supressão de valores foi juntada aos autos o Despacho SEI nº 0451821.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (0449050) do referido processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília,
Contratante:

MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS
Diretora da Fiocruz Brasília

Contratada:

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC



Documento assinado eletronicamente por **DENISE OLIVEIRA E SILVA, Diretora**, em 14/12/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0449057** e o código CRC **409F6F95**.

Referência: Processo nº 25027.000073/2017-81

SEI nº 0449057